

**LEI N.º 7.227, DE 07 DE JANEIRO DE 2009**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa da Família Dom Bosco, promovida pela Paróquia São João Bosco (Parque Residencial Eloy Chaves) (segunda quinzena de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

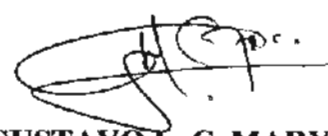
Art. 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa da Família Dom Bosco, promovida pela Paróquia São João Bosco (Parque Residencial Eloy Chaves), a realizar-se anualmente na segunda quinzena de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL LADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1